



CONSELHO DA CIDADE

Resolução nº 05/17, de 30 de junho de 2017.

Dispõe sobre Recomendação ao Chefe do Poder Executivo para rever a sanção da Lei nº 4.704/17.

O Conselho da Cidade no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe os artigos 60 e 61 da Lei Complementar nº 084/13, de 20 de dezembro de 2013, lei do Plano Diretor do Município de Tubarão, diante da decisão emanada de sua reunião ordinária, nesta data, e,

Considerando que se deve buscar alternativas à realocação do Paço Municipal para outra estrutura física;

Considerando a necessidade de estudos para novos usos de interesse coletivo da Vila dos Engenheiros, tais como gastronômico, casa de profissões, clubes de mães e área de lazer ao ar livre;

Considerando a manifestação do Chefe do Executivo em não se desfazer da área, salvo se única alternativa for para dispor de um espaço que concentre toda a Administração Municipal;

Resolve:

Art. 1º. Recomendar a revisão da sanção da Lei nº 4.704/17, que destombou a área do Paço Municipal, objeto da Lei nº 1305/87.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rodrigo Althoff Medeiros  
Presidente do Conselho da Cidade

"PUBLICAÇÃO"

Publicado no Mural Oficial da Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, na mesma data.

Miriam Rebello  
Secretária Executiva